



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 021/55

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de **CR\$ 146.683,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três cruzeiros)** no exercício vigente para ocorrer as despesas paga e não escrituradas no exercício de 1.954, por insuficiência de verbas nas dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL